# ACÓRDÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
14 de Julho de 1972 *

No processo 55/69,

**Cassela Farbwerke Mainkur AG**

contra

**Comissão das Comunidades Europeias**

*Objecto:*

Pedido de anulação da decisão da Comissão de 24 de Julho de 1969, publicada no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* (JO L 195, p. 11), respeitante a um processo nos termos do artigo 85.° do Tratado CEE (IV/26 267 — Matérias corantes).

*Decisão:*

**O recurso é julgado improcedente.**

* Língua do processo: alemão.